

LEI Nº 1.739

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **AURORA MARIA DE JESUS**, a Rua “4” do Recanto das Manguieras – 2ª Etapa, compreendida entre as Ruas “9” e “8” do referido Bairro.

Art. 2º – Dentro do prazo previsto, o Prefeito Municipal mandará afixar as placas denominativas.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de novembro de 1.981.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

